

Ilustríssimo Senhor
Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba
Porto Alegre - RS

Ofic.: 229/2015

Ref.: Responde Of. nº 119/2015.

Acusamos o recebimento de seu Ofício nº 119/2015, datado de 16 de setembro de 2015, o qual foi objeto da nossa melhor acolhida e atenção.

Em consideração à solicitação para que a empresa conceda pavimentação à área localizada em frente ao Terminal Hidroviário de Guaíba (estacionamento), importante esclarecer que a empresa não possui qualquer gestão sobre o referido local.

Ocorre que o local onde está localizado o estacionamento pertence à prefeitura de Guaíba, a qual é responsável pela gestão do espaço, bem como de sua conservação.

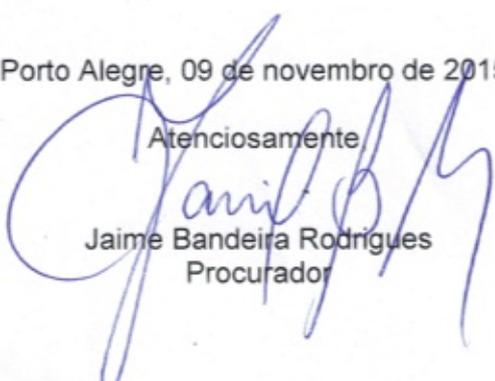
Neste sentido, faz-se necessário informar que não cabe à empresa tal responsabilidade, pois foge de suas obrigações contratuais, já que não há remuneração em sua planilha tarifária para este tipo de custo.

De qualquer forma, solidarizamos-nos com o pedido de melhoria ao referido estacionamento, especialmente por sua importância aos usuários do transporte hidroviário

À vista do exposto e com as devidas justificativas apresentadas, esperamos ter esclarecido que o estacionamento em frente ao Terminal Hidroviário de Guaíba é de responsabilidade de Prefeitura de Guaíba.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

Atenciosamente


Jaime Bandeira Rodrigues
Procurador

